

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2018

(Da Sra. Leandre)

Solicita informações ao Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República acerca do investimento publicitário realizado pelo Governo Federal para informar a população sobre a Reforma da Previdência.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e §2º, 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, titular da pasta onde está alocada a Secretaria Especial de Comunicação Social, acerca do investimento publicitário realizado pelo Governo Federal para informar a população sobre a Reforma da Previdência:

- 1) Qual o valor total investido pelo Governo Federal no período de janeiro de 2016 a fevereiro de 2018 para informar à população sobre a proposta de Reforma da Previdência?
- 2) Quanto o investimento publicitário realizado no período indicado no item 1 representa percentualmente, por exercício fiscal, dos recursos previstos pelo Governo Federal para campanhas publicitárias?
- 3) Qual foi o valor total destinado no período por meio de comunicação (televisão, rádio, jornal impresso, revista, internet e outros)?
- 4) Qual foi o valor total destinado no período por emissora de televisão, emissora de rádio, site de internet, jornal

impresso e revista? Indicar, ao menos, as cinco empresas de comunicação que mais receberam investimentos publicitários, segmentado por meio de comunicação, e o valor total destinado para cada.

- 5) Foi realizado acordo, contrato ou convênio, diretamente ou por meio de agências de publicidade contratadas, com Google e/ou Facebook para impulsionamento de conteúdo, inserção de anúncios publicitários e links patrocinados? Caso afirmativo, quais os termos do acordo, contrato ou convênio?

JUSTIFICAÇÃO

A legislação brasileira exige que a administração pública dê publicidade de seus atos, bem como garante que sejam realizadas campanhas com finalidade educativa, informativa ou de orientação social.

Em nenhum momento, no entanto, a legislação dá a plena liberdade para que investimentos publicitários sejam feitos com recursos públicos para convencer a população sobre propostas encaminhadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, na busca de obtenção de apoio popular e “clima de opinião”, especialmente quando há temas carentes de esforços comunicacionais, como as campanhas pelo combate à violência contra a mulher e a promoção da Primeira Infância (fruto de outro Requerimento de Informação de nossa autoria, já respondido).

Embora a legalidade do investimento publicitário público em campanhas persuasivas já tenha motivado ações no âmbito do Poder Judiciário e da Procuradoria-Geral da República, foi papel atribuído pela Constituição ao Poder Legislativo a fiscalização dos atos da administração pública federal, prerrogativa que deu origem ao atual Requerimento de Informações.

Os questionamentos que fazemos, quando respondidos, permitirão que conheçamos quais os valores investidos pelo Governo Federal para informar e defender a Reforma da Previdência. Embora entrevistas tenham sido concedidas sobre o tema, solicitamos um indicativo oficial acerca da verba publicitária investida, a ponto de permitir a nós, legisladores, compararmos quanto isso representou da verba publicitária total prevista para os anos de 2016, 2017 e 2018.

É importante saber também se a realocação da verba prevista pelo Governo Federal para utilizá-la em campanhas em defesa da Reforma da Previdência deixou outras áreas com escassez de recursos.

Por fim, resta conhecer quais empresas de comunicação receberam os investimentos publicitários, segmentados por meio de comunicação, para compreendermos quais veículos/canais receberam os maiores montantes, a fim de identificar o equilíbrio entre entres e comparar os níveis de audiência (rádio e televisão), visualizações (Internet) e tiragens (jornais e revistas).

Certa de contar com o apoio desta Casa para que sejamos devidamente esclarecidos, pedimos que esta matéria seja aprovada e remetida à Secretaria-Geral da Presidência da República.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2018.

Deputada Federal LEANDRE